



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.000542/2023-45
INTERESSADO	COA-CAU/SP
ASSUNTO	Regulamentação da Ouvidoria

DELIBERAÇÃO Nº 151/2023 - CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação Plenária DPOSP nº 32/2015, de 05 de fevereiro de 2015, que instituiu e regulamentou a Ouvidoria do CAU/SP, estabeleceu que seria submetida ao Plenário para análise e deliberação, a regulamentação da Ouvidoria, sob os aspectos da organização e estruturação;

Considerando a Deliberação nº 067/2023 e a Súmula da 31ª Reunião Ordinária da COA-CAU/SP nº que institui subcomissão para subsidiar a minuta de Regulamento da Ouvidoria do CAU/SP;

Considerando a Deliberação 034/2022 da COA-CAU/BR, que aprova a proposta de alteração do regulamento sobre a Ouvidoria Geral do CAU/BR com o estabelecimento de regras para funcionamento e implantação de ouvidorias nos CAU/UF;

Considerando o Edital do Chamamento Público 001/2021 de 14 de dezembro de 2021, a Deliberação Plenária DPOSP nº 460-02 de 24 de fevereiro de 2022 e a Portaria Presidencial CAU/SP nº 390 de 14 março de 2022, que resultaram na nomeação do atual Ouvidor;

Considerando que o parágrafo único do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, estabelece que a regulamentação da Ouvidoria do CAU/SP deverá ser objeto de deliberação plenária;

Considerando a Deliberação nº 082/2023-COA-CAU/SP que aprova a minuta de Portaria Normativa para regulamentação da Ouvidoria do CAU/SP;

Considerando a análise da minuta de portaria normativa pela assessoria jurídica do CAU/SP, incluindo as sugestões enviadas pelo Ouvidor do CAU/SP; e

Considerando que o artigo 15 da referida minuta de portaria normativa não trata especificamente da regulamentação da Ouvidoria, estando prevista em outros normativos.

DELIBERA POR:

1- Aprovar o encaminhamento da minuta de Portaria Normativa para regulamentação da Ouvidoria do CAU/SP ao Plenário do CAU/SP, conforme a orientações e consolidação da assessoria jurídica e contribuições do Conselho Diretor.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Angela Golin, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários**; e **0 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 24 de agosto de 2023

Catherine Otondo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 28/08/2023, às 21:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **39025AAD** e informando o identificador **0071120**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.000542/2023-45

0071120v13